



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 3220/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 09989182/2019)

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **YAMARA ALVES LAVOR**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.304-1-3**, para atuar na 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde - NUDESA, a partir do dia 04 de dezembro de 2019, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

*repblicado por incorreção

EDITAL Nº. 16/2020

DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDC

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para auxílio na Coordenadoria das Defensorias da Capital a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público em razão dos afastamentos, licenças e casos excepcionais de férias dos Defensores Públicos titulares de entrância final;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação de Defensores Públicos em órgãos judiciais que não possuem órgãos de atuação na Defensoria Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga.

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 07 (sete) vagas para auxiliar em atividades extraordinárias indicadas pela Coordenadoria das Defensorias da Capital no Anexo I, sem prejuízo das que possam surgir durante o prazo do presente edital.

§1º O Defensor Público atuará 01 (uma) vez por semana na Comarca de Fortaleza, com prejuízo das funções, conforme indicação da Coordenadoria das Defensorias da Capital, devendo realizar quaisquer atos inerentes aos serviços da Defensoria Pública, tais como atendimentos, confecção de petições, recebimento de intimações virtuais, participação em audiências e/ou sessões, observadas as prerrogativas inerentes aos atos.

§2º A designação a que se refere o art. 1º do presente edital, ocorrerá pelo período de 03(três) meses a partir de 02 de março de 2020, podendo tal prazo ser renovado, tendo neste caso como data final 31(trinta e um) de julho do mesmo ano.

Art. 2º A escolha do Defensor Público observará o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Para fins de aferição da prioridade mencionada no § 1º, considerar-se-á o exercício de pelo menos 04 (quatro) datas em atividade extraordinária, com recebimento de verba indenizatória.

§ 3º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral, com prejuízo das funções.

§ 4º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 5º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.



§1º Serão concedidas diárias e ajuda de custo, conforme previsão explicitada no art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº. 171 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail **inscricoes.edital@defensoria.ce.def.br**, até o dia **05 de fevereiro de 2020**.

Art. 5º. A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através da *intranet* da DPGE, no dia **07 de fevereiro de 2020**.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital a solicitação de diária e ajuda de custo, após o Defensor Público comunicar mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

§1º As datas especificadas pelo Defensor Público, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, poderão ser modificadas em razão das atividades a serem desenvolvidas em seu órgão de atuação originário.

§2º Durante o mês, caso o Defensor Público que extraordinariamente em data diversa ou não possa comparecer em data(s) específica(s) em seu pedido, deverá comunicar a Coordenadoria das Defensorias da Capital, através dos correios eletrônicos **cdc@defensoria.ce.def.br** e **apoio.coordenadorias@defensoria.ce.def.br**, com as respectivas justificativas.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no campo atividades extraordinárias, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor(a) Público(a) nos órgãos de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Parágrafo único. À critério da Administração, e caso ocorra situação descrita no *caput*, poderá o(a) Defensor(a) Público(a), selecionado em razão deste edital e que já tenha recebido as diárias e ajudas de custo e não efetivamente prestado o serviço, ser aproveitado em outro órgão defensorial, de acordo com a necessidade da instituição.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de janeiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS	ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO	DIAS DE ATUAÇÃO
1	7ª Unidade do Juizado Especial Criminal	Quarta
1	9ª Defensoria dos Juizados Especiais (9ª UJEC)	Sexta
1	14ª Unidade do Juizado Especial Criminal	Quarta
1	1ª Defensoria de Execução Fiscal	Sexta
1	2ª Defensoria das Curadorias	Sexta
1	2ª Defensoria Cível (atribuição 2ª e 8ª Varas Cíveis)	Sexta
1	3ª Turma Recursal (Fazendária)	Quarta*

* Exceção da última semana do mês de março, que a atuação deverá realizar-se no dia 27 de março de 2020 (sexta-feira).

PORTARIA Nº 0138/2020

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando solicitação do Supervisor das Defensorias do 2º Grau, de designação de Defensor Público para auxiliar na 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau (3ª Câmara Criminal);

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº 106.607-1-8, titular da 2ª Defensoria Cível do 2º Grau (Seção de Direito Privado/Seção de Direito Público/Órgão Especial), para sem prejuízo de suas atribuições, atuar auxiliando na 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau (3ª Câmara Criminal) até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.
Fortaleza, 30 de janeiro de 2020

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019**

I - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 55/2019 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E O BANCO DO BRASIL S/A;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.000.000/0001-91;

V – ENDEREÇO: Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco “C”, Edifício Sede III, 24º andar, Brasília/DF;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações; Dispensa de Licitação nº 12/2019, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, conforme Processo Administrativo Nº 05107452/2019;

VII – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto regulamentar a prestação, pelo **CONTRATADO:**

a) dos serviços de abertura de contas específicas destinadas a depósitos em garantia de licitação e em contratos administrativos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para contratos de interesse da CONTRATANTE;

b) viabilizar o acesso da **CONTRATANTE** aos saldos, extratos e movimentação dos recursos da(s) conta(s) em garantia que serão abertas em razão deste **CONTRATO**.

VIII - DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de sessenta meses, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, por até doze meses, nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93.

IX- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

X - DATA: 22 de janeiro de 2020;

XI-SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Abadia Maria de Araújo Rodrigues, Gerente Geral do Banco do Brasil S/A.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.533.966/0001-48;

V – ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1991, SL 01, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-171;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Cláusula Oitava do contrato original, assim como nos termos do processo administrativo nº 00484772/2020;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2020, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 1.545.089,99 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitenta e nove reais e noventa e nove centavos);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.545.089,99 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitenta e nove reais e noventa e nove centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: A partir de 22 de janeiro de 2020;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XI- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII - DATA: 22 de janeiro de 2020;

XIII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Ricardo Fernandes de Souza, representante legal da empresa.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2016**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2016 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA COMÉRCIO E SERVIÇOS ENCEL AUTOMÁTICOS LTDA;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: COMÉRCIO E SERVIÇOS ENCEL AUTOMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.136/0001-49;

V – ENDEREÇO: Avenida Bernardo Manuel, nº 7260, Bairro Serrinha, Fortaleza-CE, CEP: 60.741-600;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Cláusula Oitava do contrato original, assim como nos termos do Processo Administrativo nº 9666412/2018;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de janeiro de 2019, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

IX - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 66/2016, se inicia na data de 17 de janeiro de 2019;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XI- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII - DATA: 08 de janeiro de 2019;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Rogério José de Lima, representante legal da empresa Rogério José de Lima.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico